



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

JORGE
ALVARO
MARQUES
GUEDES
11/06/2026 14:50

Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA 222/2026/SGP - Manaus, 11 de junho de 2026

Atualiza a composição dos membros do Comitê de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, instituído pela Portaria 571/2019/SGP.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho **JORGE ALVARO MARQUES GUEDES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos das Convenções 138 e 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ambas ratificadas pelo Brasil, que versam respectivamente sobre a idade mínima para a admissão em emprego ou trabalho e sobre a proibição e ação imediata para a eliminação das piores formas de trabalho infantil,

CONSIDERANDO que o Brasil assumiu, perante a OIT, o compromisso de eliminar as piores formas de trabalho infantil até 2015 e todas as formas até 2020,

CONSIDERANDO a instituição do Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho, pelo Ato CSJT nº 419, de 11 de novembro de 2013, com o objetivo de desenvolver, em caráter permanente, ações em prol da erradicação do trabalho infantil no Brasil e da adequada profissionalização do adolescente,

CONSIDERANDO que crianças e adolescentes merecem da família, da sociedade e do Estado, proteção integral e prioritária, conforme princípios constitucionalmente positivados, sendo também missão da Justiça do Trabalho e deste Tribunal atuarem ativamente na implementação de políticas e ações efetivas pela erradicação do trabalho infantil,

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 040/2026/GB/JJP, por meio do qual a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho **JOICILENE JERÔNIMO PORTELA** solicitou a atualização da composição do Comitê de Combate ao Trabalho Infantil, com o objetivo de adequar a regulamentação interna deste Tribunal às disposições da **Resolução CSJT n.º 422/2025**, a



qual redefiniu a estrutura de governança do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem no âmbito da Justiça do Trabalho, prevendo a atuação de um **Gestor Regional de 2º Grau** e de um **Gestor Regional de 1º Grau**,

CONSIDERANDO as demais informações constantes no PROAD 20346/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição dos membros do Comitê de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região:

Art. 2º O Comitê terá a seguinte composição:

I – Desembargadora Joicilene Jerônimo Portela, Gestora Regional em 2º Grau, que o Coordenará;

II – Juiz Gabriel Cesar Fernandes Coêlho, Gestor Regional em 1º Grau;

III- Juíza Yone Silva Gurgel Cardoso, subgestora em Manaus e Vice-coordenadora;

IV – Juiz Igo Zany Nunes Correa, Subgestor em Boa Vista/RR;-

V – Juíza Stella Litaiff Abraham, Membro;

VI – Juiz André Luiz Marques Cunha Júnior, Membro;

VII- Juíza Vanessa Maia de Queiroz Matta, Membro.

Art. 3º As reuniões ordinárias serão realizadas a cada 3 (três) meses, realizadas de forma telepresencial, presencial ou híbrida, com datas que serão oportunamente definidas.

Parágrafo único. Os membros do Comitê deverão participar de, no mínimo 75% das reuniões realizadas, não sendo computadas as reuniões em que a ausência for justificada.

Art. 4º Até o dia 30 de janeiro, cada gestor e Subgestor Regional deverá apresentar à Coordenação do Comitê suas propostas para o calendário de ações para o ano em exercício;

Art. 5º Até o dia 10 de dezembro do ano em exercício deverá cada gestor e subgestor encaminhar à Coordenação do Comitê o relatório anual de ações realizadas no seu âmbito



de atuação, o qual integrará o relatório geral das ações realizadas pelo Comitê Regional, que será encaminhado ao Tribunal Superior do Trabalho para análise da Comissão Nacional.

Art. 6º Para o desenvolvimento dos seus trabalhos, o Comitê manterá interlocução direta com a Presidência do Tribunal, podendo ainda solicitar, por meio dela, informações e apoio de todas as unidades administrativas deste Regional.

Art. 7º Revogar a Portaria **578/2024/SGP, de 23 de dezembro de 2024.**

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
JORGE ALVARO MARQUES GUEDES
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

